



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 0465, DE 11 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 03, da Quadra 22, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 03, da quadra 22, com área de 450,00m², situado na Rua C-10, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 18 de janeiro de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT CFT 2302482222, de 24.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003809.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO